

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº.4740

DE, 26 de junho de 2000.

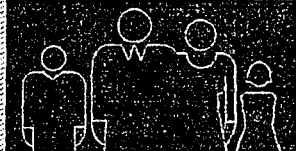
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno, de propriedade do Sr. **RAPHAEL CABRAL PEREIRA FAGUNDES**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, deste município, no livro "2- CE", sob o nº R.1.16.744 - matrícula 16.744, datado em 16.07.1993, imóvel consistente do domínio pleno de um terreno próprio, designado por **área 01 (área remanescente)**, parte integrante do Loteamento denominado "Mata das Almas", medindo uma área de 17.491,25m² de superfície, com limites e dimensões: Ao Norte, com imóvel de propriedade da Domus Edificações Ltda (condomínio portal do jiqui), em 129,03m; ao Sul, com à Av. Abel Cabral (antiga Rua Projetada), em 191,60m; a Leste, com o imóvel de propriedade da Domus Edificações Ltda. (conjunto residencial portal do jiqui), em 137,10m; e ao Oeste, em dois segmentos, o primeiro, com área dois (02), em 95,80m, e o segundo, com área 05, em 37,96 (totalizando 133,76m); sendo agora Desmembrado uma **área (1B)** medindo 11.829,83m² de superfície, limitando-se ao Norte, com imóvel de propriedade da Domus Edificações Ltda (condomínio portal do jiqui), em 87,00m; ao Sul com à Av. Abel Cabral (antiga Rua Projetada), em 87,00m; a Leste, com imóvel de propriedade da Domus Edificações Ltda (conjunto Residencial Portal do jiqui), em 137,10m, e, a Oeste, com área 01A (área ora remanescente), em 134,85m. **ÁREA REMANESCENTE**: medindo 5.661,42m², limitando-se ao Norte, com imóvel de propriedade da Domus Edificações Ltda (condomínio portal do jiqui), em 42,03m; ao Sul, com a Av. Abel Cabral (antiga Rua Projetada), em 104,60m; a Leste, com a área 1B (área ora desmembrada), em 134,85m, e, a Oeste, em dois segmentos, o primeiro, com área dois (02), em 95,80m, e o segundo, com área cinco (05), em 37,96 (totalizando 133,76m). Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes.

ESCALA DO DESENHO.....	1/500
ÁREA TOTAL.....	17.491,25m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	11.829,83m ²
ÁREA REMANESCENTE.....	5.661,42m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
MEIO AMBIENTE

Cont. Decreto nº. 4740/2000.

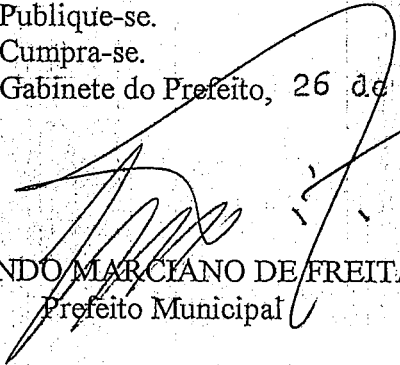
cação.

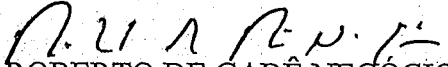
Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-


Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


ROBERTO DE GADÊ NEGÓCIO
Secretário Municipal de Administração


NIEGEMAR DIAS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente